

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para Contratação de empresa especializada para execução de medidas preventivas de PSCIP (Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico) nos prédios públicos, servindo como base para a elaboração da descrição do objeto.

Departamento Requisitante: Departamento de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito

Responsável: Thiago Zuccon e Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município possui diversas edificações públicas que necessitam de adequação às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, visando sua regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Para parte dessas edificações, já foram elaborados e aprovados os respectivos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), nos quais estão definidas as intervenções necessárias para atendimento à legislação vigente.

Com o objetivo de viabilizar a execução dessas adequações, o Município já promoveu a contratação dos materiais e equipamentos previstos nos projetos técnicos, os quais serão disponibilizados pela Administração para utilização nas obras e instalações.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação, montagem, adequação e testes dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, em conformidade com os PSCIPs aprovados pelo Corpo de Bombeiros. A contratação permitirá a efetiva implantação das medidas de segurança previstas nos projetos, contribuindo para a obtenção ou manutenção da regularidade das edificações públicas, a proteção do patrimônio público e a segurança dos servidores e usuários dos serviços municipais.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços necessários à implantação das medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas nos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) das edificações públicas municipais.

Os materiais necessários à execução dos projetos serão fornecidos pela Administração Municipal, por meio de contratação já realizada. Caberá à empresa contratada disponibilizar mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes nos projetos aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

A execução compreenderá, entre outros serviços, a montagem de tubulações em aço carbono, instalação de conjuntos motobomba, montagem de painéis elétricos, instalação de infraestrutura elétrica para sistemas de alarme e iluminação de emergência, passagem e conexão de cabos,

instalação de sinalização de emergência, fixação de extintores e realização dos testes necessários para verificação do correto funcionamento dos sistemas implantados.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas para a contratação foram definidas com base nos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) já aprovados pelo Corpo de Bombeiros para as edificações públicas municipais, considerando os serviços necessários para a instalação dos sistemas previstos em cada projeto. Além disso, foram observados os quantitativos de materiais já adquiridos ou licitados pela Administração, de modo a garantir compatibilidade entre os materiais disponíveis e os serviços a serem executados. Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a demanda real do Município para promover as adequações necessárias e viabilizar a regularização das edificações junto ao Corpo de Bombeiros.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
1	1.800	M	Montagem de tubulação em aço carbono 2½", incluindo corte, rosqueamento, fixação e conexões necessárias.	R\$ 131,67	R\$ 237.006,00
2	10	Unid.	Montagem e instalação de motobomba 2 CV, conforme projeto técnico fornecido pela Contratante, incluindo alinhamento, fixação e teste de funcionamento.	R\$ 825,00	R\$ 8.250,00
3	15	Unid.	Montagem e instalação de painel elétrico para funcionamento de motobomba 2 CV, incluindo cabeamento interno, disjuntores, botoeiras e identificação dos circuitos.	R\$ 847,33	R\$ 12.709,95
4	1.000	M	Instalação de infraestrutura e cabos de controle para botoeiras e central de alarme, incluindo eletrodutos, fixações, passagem de cabos e conexões.	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00
5	1.500	M	Instalação de fiação e infraestrutura para luminárias de emergência, conforme projeto, incluindo eletrodutos, passagem de cabos e conexões.	R\$ 90,00	R\$ 135.000,00

6	1.000	Unid.	Instalação de placas de sinalização de emergência e fixação de extintores de incêndio, conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	R\$ 13,33	R\$ 13.330,00
---	-------	-------	---	-----------	---------------

- Os materiais que serão instalados (tais como extintores, suportes, placas de sinalização, blocos de iluminação de emergência, tubulações, conexões, hidrantes, acionadores, centrais de alarme, portas corta-fogo, entre outros descritos no projeto) serão fornecidos pela Administração e liberados para a CONTRATADA realizar a instalação dos mesmos, em estrita conformidade com o Projeto Técnico, que também será integralmente disponibilizado pela Prefeitura.

- Os proponentes deverão computar em suas propostas de preços exclusivamente os custos relativos à prestação de serviços de mão de obra, engenharia, instalação, testes, comissionamento, ferramentas, maquinários necessários e emissão das respectivas ARTs.

- Caberá à CONTRATADA proceder à retirada dos materiais no local indicado pela Administração Municipal e realizar o transporte destes até o local de execução dos serviços.

- Caso a CONTRATADA identifique, no ato da retirada ou durante a instalação, qualquer vício, defeito de fabricação ou mau funcionamento nos materiais fornecidos pela Administração, deverá comunicar imediatamente a fiscalização do contrato por escrito e proceder à devolução do item avariado, a fim de que a Prefeitura tome as devidas providências para a substituição do material.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fica estimado o valor R\$ 496.295,95 (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) para Contratação de empresa especializada para execução de medidas preventivas de PSCIP (Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico) nos prédios públicos, a vigência do contrato é 12 meses a partir da data de sua homologação foram utilizados como metodologia para obtenção do preço e referência para contratação a média, mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços.

6. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

A execução dos serviços se dará de acordo com os prazos e horários estipulados na Ordem de Fornecimento (OF). O fornecedor deverá realizar os serviços solicitados em até 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento da OF, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h, no endereço especificado na OF.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: obras@ourofino.mg.gov.br.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / FORNECIMENTO

- A prestação de serviços deverá ser efetuada por cota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.
- O serviço licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.
- O prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis poderá ser prorrogado ou redimensionado mediante justificativa aceita pela fiscalização.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.
- Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do serviço contratado.
- Caso o serviço executado não esteja de acordo com as especificações técnicas ou apresente qualquer irregularidade, será recusado, cabendo à contratada realizar as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem ônus para a Administração Municipal.
- Os serviços a serem entregues deverão ser de primeira qualidade.
- Fica por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- O recebimento ocorrerá em duas fases:
 - Recebimento Provisório: Realizado pelo fiscal do contrato imediatamente após a finalização do serviço, para verificação da conformidade com as especificações.
 - Recebimento Definitivo: Ficará condicionado à apresentação, por parte da CONTRATADA, da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução/Instalação, devidamente quitada e registrada no CREA/CAU, bem como dos laudos de testes de funcionamento dos sistemas instalados.
- Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente as normas aplicáveis à inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio, bem como demais legislações vigentes.

- No ato da retirada, a CONTRATADA deverá realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos pela Administração, assinando o competente Termo de Recebimento e Responsabilidade, passando a responder integralmente por qualquer dano, avaria, perda, furto ou roubo dos materiais durante o transporte e até a entrega definitiva do serviço.
- Correrá por conta da CONTRATADA a remoção diária de entulhos e resíduos resultantes da execução dos serviços, devendo o local ser entregue complementemente limpo e desimpedido.
- Caberá à CONTRATADA proceder à retirada dos materiais no local indicado pela Administração Municipal e realizar o transporte destes até o local de execução dos serviços.
- Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, Proteção Individual (EPIs) necessários para a perfeita execução dos serviços, sem qualquer custo adicional para a Administração.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- O Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente será responsável pela fiscalização dos serviços executados e da fiel observância do Projeto Técnico.
- Os serviços e materiais aplicados poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Projeto Técnico aprovado e na Proposta. Neste caso, deverão ser corrigidos, substituídos ou refeitos às custas da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- A fiscalização terá livre acesso aos locais onde os serviços estiverem sendo executados, podendo exigir a interrupção de qualquer atividade que não esteja sendo realizada de acordo com as normas técnicas de segurança ou em desconformidade com o projeto.
- Caberá ao fiscal do contrato confrontar os quantitativos de materiais retirados pela CONTRATADA no almoxarifado com o que foi efetivamente instalado nas dependências do imóvel, exigindo a devolução imediata de eventuais sobras.
- A fiscalização não aceitará a entrega das etapas sem a realização prévia e acompanhada dos testes de funcionamento de todo o sistema instalado (como pressurização de hidrantes, testes de alarme e iluminação).

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em lote único, sem parcelamento do objeto, uma vez que os serviços constituem uma solução integrada, cujas atividades são interdependentes e devem ser executadas de forma coordenada para garantir o correto funcionamento do sistema como um todo.

A execução por uma única empresa assegura a uniformidade dos serviços, a compatibilidade entre as instalações realizadas, a adequada realização dos testes operacionais e a responsabilidade técnica integral sobre a execução dos projetos aprovados pelo Corpo de Bombeiros. Além disso, o

parcelamento poderia gerar dificuldades de coordenação entre diferentes contratadas, aumentar os custos de fiscalização pela Administração, ocasionar incompatibilidades técnicas na execução dos serviços e comprometer a obtenção da regularização das edificações junto ao Corpo de Bombeiros, tornando a contratação em lote único a alternativa mais eficiente e vantajosa.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Contratação está prevista para o orçamento anual de 2026.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se promover a adequada execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas nos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) das edificações públicas municipais, possibilitando sua regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

12. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Ampla pesquisa de mercado para garantir preços compatíveis com a realidade local, planejamento adequado do objeto e divulgação eficiente do certame;

Ação de Contingência: Revisão do termo de referência, readequação de valores (se necessário) e republicação do edital.

Risco 02: Danos, avarias ou perda dos materiais fornecidos pela Prefeitura

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Exigência de conferência obrigatória e assinatura de Termo de Recebimento e Responsabilidade pela CONTRATADA no ato da retirada dos materiais no almoxarifado, transferindo o ônus da guarda para a empresa;

Ação de Contingência: Notificação imediata da CONTRATADA para ressarcimento ou reposição de materiais idênticos e sem uso, às suas expensas, sob pena de retenção de pagamentos e aplicação de sanções.

Risco 03: Execução de serviços em desacordo com o Projeto Técnico aprovado

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização diária e rigorosa por parte do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, confrontando a execução física com as plantas e especificações do projeto do Corpo de Bombeiros;

Ação de Contingência: Embargo imediato dos serviços incorretos, emissão de notificação para refazimento das instalações no prazo máximo de 15 dias úteis, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Risco 04: Atrasos na Entrega

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

Risco 05: Negativa de emissão do AVCB/CLCB por erro de instalação da contratada

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Exigência de testes prévios de funcionamento (comissionamento) acompanhados pela fiscalização e obrigatoriedade de apresentação da ART de Execução/Instalação devidamente quitada antes do recebimento definitivo;

Ação de Contingência: Retenção do Recebimento Definitivo e do pagamento final até que a CONTRATADA sane todas as pendências apontadas pelo Corpo de Bombeiros e o sistema seja integralmente aprovado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude e caráter temporário, principalmente relacionados à geração de resíduos provenientes de embalagens, sobras de materiais, cortes de tubulações, cabos elétricos e demais componentes utilizados durante a execução dos serviços. Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá promover a correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis. Deverá ainda adotar boas práticas de execução, evitando desperdícios de materiais, danos às instalações existentes e o descarte inadequado de resíduos, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a sustentabilidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública

14. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Departamento declara VIÁVEL esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Ouro Fino, 12 de junho de 2026 .

Thiago Zuccon e Silva
Diretor de Obras, Infraestrutura ,Meio Ambiente e Trânsito
Prefeitura Municipal de Ouro Fino